

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev  
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47  
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br  
Rua Dom Pedro II, 218 - Centro - Sabará/MG - CEP 34.505.000 - Telefone (31) 3674 3553

## PORTARIA Nº 042/2019

Carimbo de Publicação  
Certificamos que a Portaria nº 042/2019 foi  
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Sabará - Sabaraprev,  
em 03/07/2019.

Sabará, 03/07/2019

W. Moura  
assinatura/nome

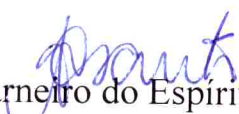
Matrícula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 24, § 1º da Lei Municipal Nº 1.450/2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, à servidora, Sra. **CARMELITA RIBEIRO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 472.598.176-15, matrícula 07328-9, no cargo efetivo de Professora P-I, Padrão P-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de Junho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 11 de Junho de 2019

  
Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente